



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 014-007/2023 – LACEN - MÉDICO, NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

SESA PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023 – LACEN - MÉDICO, NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital Nº 007/2023, torna pública o **RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo – **CONVOCAÇÃO Nº 014-007/2023 – LACEN - MÉDICO, NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO**, de acordo com **este edital**.

1. RESULTADO

REGIÃO: METROPOLITANA (GRANDE VITÓRIA)
UNIDADE: LACEN - MÉDICO, NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II (COM EXPERIÊNCIA EM TRIAGEM LABORATORIAL)

VAGAS RESERVADAS PARA NEGRO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
6		2316522	INDEFERIDO - Não Encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação
7	Evandro Luiz Teixeira	2317868	DEFERIDO - NEGRO
8		2317813	INDEFERIDO - Não Encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação
9	Cinthy De Oliveira Costa	2317422	DEFERIDA - NEGRO

2. RECURSO

2.1 Os candidatos que apresentaram conforme Edital Nº 007/2023 e tiveram seus pedidos indeferidos poderão entrar com recurso exclusivamente por meio eletrônico, enviando um e-mail para editallacen@saude.es.gov.br, no período de **12 de ABRIL de 2024 até às 11:00 horas do dia 13 de ABRIL de 2024**. É importante destacar que o prazo para interposição de recursos está limitado ao término da vigência do processo seletivo.

2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: "**Recurso - Nº da inscrição - Nome completo do candidato – Nome do cargo para qual se inscreveu - Local para onde fez a inscrição**"

Exemplo: Recurso_015_Maria Da Silva – MÉDICO I – HMSA

2.2 Somente serão aceitos os recursos na forma e no período previsto no item 2.1 deste Edital.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão serão indeferidos.

2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

- 3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.
- 3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.
- 3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário de Estado da Saúde